

PORTARIA COREN-PI N.º 311, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a realização da Semana da Enfermagem de 2023 do Coren-PI;

CONSIDERANDO as atividades alusivas a Semana da Enfermagem a serem realizadas nas cidades de Picos, Floriano e Parnaíba;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno da Conselheira Regional do Coren-PI, Sra. Georgia Menor, sugerindo a presença dos conselheiros nas atividades a serem realizadas nas cidades de Picos, Floriano e Parnaíba;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI para participar das atividades alusivas da Semana da Enfermagem de 2023, nas cidades de Picos, Floriano e Parnaíba, conforme tabela abaixo:

Nº	Cidade	Data	Conselheiro Regional do Coren-PI
01	Picos-PI	17/05/2023	Dr. Samuel Freitas Soares
			Sra. Georgia Silva Soares Menor
			Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos
			Sr. Wendel Marcos Alves
			Sra. Diana do Nascimento Matos
			Dra. Mageany Barbosa dos Reis
02	Floriano-PI	18/05/2023	Dr. Samuel Freitas Soares
			Sra. Georgia Silva Soares Menor
			Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos
			Dra. Mageany Barbosa dos Reis
			Sr. Wendel Marcos Alves
			Sra. Diana do Nascimento Matos



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

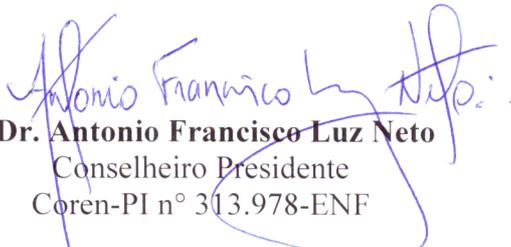
			Dra. Laurimary Caminha Veloso
			Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
03	Parnaíba-PI	25/05/2023	Dr. Samuel Freitas Soares
			Sra. Georgia Silva Soares Menor
			Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento
			Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira
			Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
			Sr. Flaviano Marques Aragão
			Sra. Leone Damasceno Soares

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de maio de 2023.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF